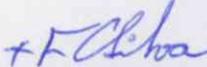


Dom Francisco Carlos da Silva
Por mercê de Deus e da Sé Apostólica
Bispo Diocesano de Jaú

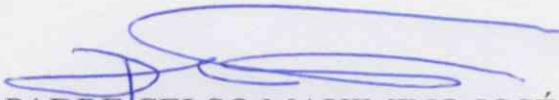
Fazemos saber que, em virtude da criação da Diocese de Jaú e Posse do seu primeiro Bispo, e sendo de nosso interesse de Pastor, da parcela do Povo de Deus confiada à nossa solicitude, a partir da presente data, por esse **Decreto, determino que** todos os Ofícios Eclesiásticos na Diocese de Jaú permaneçam até segunda ordem *“ad nutum episcopi”*

Dado e passado na Sé Episcopal de Jaú, aos sete dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e quatro do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo. Na Solene Liturgia Eucarística de Instalação da Diocese de Jaú e Posse Canônica do primeiro Bispo.

E eu, **PADRE CELSO MAXIMINO JOSÉ**, Chanceler *“Ad Hoc”* o subscrevi.


✠ Dom Francisco Carlos da Silva
Bispo Diocesano de Jaú




PADRE CELSO MAXIMINO JOSÉ
Chanceler *“Ad Hoc”*